

PORTARIA

Nº 1628/2025

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo n. **30635/2025**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria das Graças Oliveira Nyaradi, matrícula nº 5519-0, Professor de Educação Básica I, admitida em 17 de dezembro de 2001, por infração ao disposto nos artigos 205, incisos I, III, V e XI e 206, inciso XIV, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar às penalidades nos termos estatutários;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Carolina Souza Veiga Santos, matrícula: 7567-1, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Mirielly da Cruz Souza, matrícula: 5526-3, Professora de Educação Básica I;

Artigo 3º - Considerando a gravidade da denúncia que relata supostos atos de conduta inadequada grave e para que esta não venha a influir nas apurações, DETERMINO o afastamento preventivo da servidora como medida cautelar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período nos termos do artigo 231 da LCM 146/2011;

Artigo 4º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora indiciada o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LCM 146/11;

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito